

COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

A SUA EXCELÊNCIA SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Ofício n.º 19 /CTSS/2020

Data: 11-03-2020

NU: 652910

ASSUNTO: Texto final dos Projetos de Resolução n.º 191/XIV/1.ª (BE) e 252/XIV/1.ª

(PCP)

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 155.º do Regimento da Assembleia da República (RAR), aplicável por analogia por força da deliberação da Conferência de

Líderes de 16 de maio de 2018, junto se envia o texto final dos Projetos de Resolução

n.º 191/XIV/1.ª (BE) e 252/XIV/1.ª (PCP) - «Recomenda ao Governo que trave os

atropelos laborais no setor da vigilância e limpeza e imponha normas anti abuso nos concursos públicos promovidos para contratação de empresas de segurança, limpeza e

outros serviços, garantindo o cumprimento da legislação laboral e do regime jurídico da

transmissão de estabelecimento», aprovado na reunião de 11 de março de 2020 da

Comissão de Trabalho e Segurança Social.

Mais se regista que a reunião decorreu na presença de mais de metade dos membros da

Comissão em efetividade de funções, nos termos do n.º 5 do artigo 58.º do RAR e que a

discussão e votação na especialidade dos referidos Projetos de Resolução foi gravada

em suporte áudio, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento nesta sede.

Ainda assim, cumpre informar que a proposta de texto final apresentada pelos

proponentes, que igualmente se anexa, obteve a seguinte votação, tendo-se procedido

ainda às correções formais necessárias, de acordo com as regras da legística:

- Pontos 1, 2, 4 e 5 – aprovados com os votos a favor do PSD, do BE, do PCP, do CDS-

PP e do PAN e a abstenção do PS;

Ponto 3 - aprovado com os votos a favor do BE, do PCP, do CDS-PP e do PAN e a

abstenção do PS e do PSD;



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

- Ponto 6 - rejeitado com os votos contra do PS, do PSD e do CDS-PP e os votos a favor do BE, do PCP e do PAN.

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA CEMISSÃO



COMISSÃO DE TRABALHO E SEGURANÇA SOCIAL

TEXTO FINAL

Projetos de Resolução n.º 191/XIV/1.º (BE) e 252/XIV/1.º (PCP)

Recomenda ao Governo que trave os atropelos laborais no setor da vigilância e limpeza e imponha normas anti abuso nos concursos públicos promovidos para contratação de empresas de segurança, limpeza e outros serviços, garantindo o cumprimento da legislação laboral e do regime jurídico da transmissão de estabelecimento

Resolução

A Assembleia da República, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomenda ao Governo que:

- Utilize todos os mecanismos disponíveis para garantir que os trabalhadores do sector da vigilância e limpeza que estejam em processo de transmissão de estabelecimento têm os seus direitos salvaguardados na assinatura dos contratos;
- 2. Acione a Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT) para fiscalização continuada das empresas que atuam neste sector, de forma a garantir que não há atropelos laborais e que é cumprido que está previsto em matéria de transmissão de estabelecimento, e concretize a regulamentação da formação especializada para a ACT, nos termos da Lei n.º 46/2019, de 8 de julho;
- Rejeite para prestação de serviços empresas que não garantam a salvaguarda dos direitos dos trabalhadores e proceda à resolução dos contratos com as empresas incumpridoras, abrindo novos concursos;
- 4. Inclua, nos avisos de abertura dos concursos públicos para a prestação deste tipo de serviços, uma cláusula que refira explicitamente a obrigação de respeito por estas normas relativas à "transmissão de estabelecimento" e manutenção de todos os direitos contratuais e adquiridos, nomeadamente retribuição,

- antiguidade, categoria profissional e conteúdo funcional e benefícios sociais adquiridos;
- Inclua, nos cadernos de encargos dos concursos, referência de preços mínimos, que garantam o respeito pelos direitos laborais e impeçam práticas de dumping.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO